



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N° 019, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a tradição religiosa da Sexta-feira Santa será celebrada no dia 18 de abril de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso nos dias 17 e 18 de abril de 2025, ressalvadas a execução dos serviços públicos essenciais cuja prestação não admite interrupções.

**Art. 2º** Haverá compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes aos indicados no art. 1º deste Decreto, de acordo com os critérios estabelecidos pelos chefes imediatos, que serão responsáveis por fazer cumprir os horários dos dias de compensação, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 15 de abril de 2025.

**JOÃO PAULO VAZ GÓES**

**Prefeito Municipal**